



LEI Nº 1400/2023

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 816.663,71 (Oitocentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**05- OBRAS E URBANISMO**

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS)**

05.003.15.452.3001.1148	33.90.39.00.00	835	Outros serviços de terceiros-PJ	703.000,00
05.003.15.452.3001.1148	33.90.39.00.00	501	Outros serviços de terceiros-PJ	113.663,71
			<b>TOTAL</b>	<b>816.663,71</b>


**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**II- Excesso de Arrecadação:**

RECEITA	Descrição	Valor
24.22.99.01.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (835)	703.000,00
22.13.01.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL (501)	113.663,71
	<b>TOTAL</b>	<b>816.663,71</b>

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três. (28/11/2023).

  
**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal